
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

**RESOLUÇÃO Nº20, de 13 de setembro de 2024 -
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre o resultado final da Prova de Conhecimentos e convocação dos candidatos para a avaliação psicológica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº02/2024 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº02/2024 – CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado final da prova de aferição de conhecimento específico para vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para o Município de Ivaí-PR, conforme abaixo, em ordem de classificação:

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
JULIANA KASPCHAK	9,0	Aprovada
CARLA CRISTINA FARIA PONTES	8,0	Aprovada
KETELIN NAIARA DE OLIVEIRA	8,0	Aprovada
JOICE TATIELE DE PAULA	6,0	Aprovada
EDILMA APARECIDA CARNEIRO	5,5	Reprovada
ROSICLEIA ELOINA STADLER GIOVANETTI	5,5	Reprovada
TIAGO DE LARA GARCIA DA CRUZ	5,5	Reprovado

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** conforme cronograma abaixo. **A avaliação psicológica realizar-se-á no dia 23 de setembro de 2024**, na sede da

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rua
Engenheiro Saporski nº 975, obedecendo cronograma em ordem alfabética:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO	CANDIDATO
Entrevista Individual	8h30min	CARLA CRISTINA FARIA PONTES
Entrevista Individual	9h30min	JOICE TATIELE DE PAULA
Entrevista Individual	10h30min	JULIANA KASPCHAK
Entrevista Individual	11h30min	KETELIN NAIARA DE OLIVEIRA
Teste Psicológico	14h30min	TODOS OS CANDIDATOS

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local da avaliação psicológica munido de documento oficial de identidade.

Art. 4º - A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, exigência prevista na Lei Municipal, que dispõe sobre a segunda etapa para seleção de candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar e será aplicada aos candidatos classificados na prova de conhecimentos específicos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 13 de setembro de 2024.


MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR